

## LEI Nº 192/2011

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, POR SEUS VEREADORES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica este Poder Legislativo, autorizado a fazer a doação ao Município de Jaqueira – PE, do veículo passageiro/automóvel, da cor azul, marca/modelo FIAT/UNO MILLE WAY, ano e modelo 2009, chassi 9BD15844A96252382, Código Renavam Nº 128003820, Placa KJL 8373, de propriedade da Câmara Municipal de Vereadores de Jaqueira – PE.

**Art. 2º** - O veículo deverá ter sua utilização destinada aos serviços da administração do município.

**Art. 3º** - Aprovado, sancionado e publicado o presente Projeto de Lei, o Presidente da Câmara, de imediato, expedirá Resolução Interna com os termos da referida doação, bem como quaisquer outros atos administrativos necessários a transferência do referido veículo ao domínio do Município.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de Novembro de 2011.



- AMADEU HENRIQUE BARROS DE OLIVEIRA -  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Rua Vereador Luiz Novacosque, 200  
Centro  
Jaqueira - PE  
CEP.: 55409-000  
C.N.P.J.: 01.613.989/0001-71  
Tele fax: 81-3689-1156 – 81-3689-1611  
e-mail: [pmjaqueira@pop.com.br](mailto:pmjaqueira@pop.com.br)

Sanciono a presente Lei, integralmente na forma da Constituição Federal.

Jaqueira em, 29 de Novembro de 2011.



**- AMADEU HENRIQUE BARROS DE OLIVEIRA -**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

